



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.815.826/0001-01 adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº480 pavimento 02 – Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora no Estado de Minas Gerais, CEP nº36.015-010, neste ato representada por **ANDRE VIEIRA COLOMBO**, inscrito no CPF de nº011.980.086-10 portador da Carteira da Identidade n.ºMG-14.858.552, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 069/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº051/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2024 a 01/06/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC, no importe de 3,779920%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$13.807,92 (treze mil e oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 14.329,80 (quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

| Item | Qtd. | UN. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----|---|----------------|---------------|
| 1 | 12 | MÊS | Contratação de Pessoa Jurídica para ASSESSORIA DE ICMS TURISTICO para o Município de Ibertioga, ano base 2021, com realização de habilitação e cadastramento do Conselho, orientação na gestão e elaboração de prestação de contas do FUMTUR e outros investimentos em atrativos e eventos, prestação de contas das ações referente à política municipal de turismo, incluindo a elaboração ou revisão do plano municipal de turismo. | R\$ 1.194,15 | R\$ 14.329,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.35.00.2.08.00.13.392.0004.2.0062- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

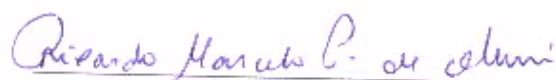
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 29 de Maio de 2024.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

PREFEITO MUNICIPAL



**SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**

CNPJ: 17.815.826/0001-01

ANDRE VIEIRA COLOMBO

CPF: 011.980.086-10







PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Testemunha 1:

Carlos Renato Belline da Silva
CPF: 001 608 096 - 30

Testemunha 2:

[Assinatura]
CPF: 133 214 616 - 33

[Assinatura]